



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.967, de 3 de junho de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.286/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.869.731,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.540, de 2023.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é decorrente de excesso de arrecadação do Contrato OGU nº 01058032-29, SIAFI nº 874621 e SICONV nº 0357302018, firmado através do Ministério dos Esportes, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.869.731,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), destinado a investimento no GND - "4" - Investimento de Obras de Infraestrutura.

ORGÃO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE					
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812		3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.812		3007.1031					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA D	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.869.731,80



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

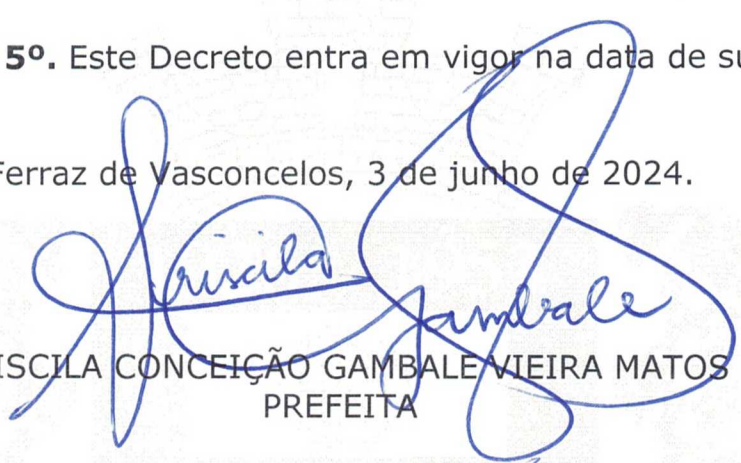
ESTADO DE SÃO PAULO

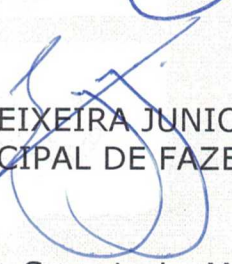
Decreto nº 6.967/2024 – fls. 2

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência da Secretaria Municipal de Obras, todos os atos administrativos, orçamentários e financeiros de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de junho de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

